



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 6/2020

20

Considerando a necessidade de formalizar os procedimentos de novas regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marília, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade Mariliense;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 12.976, de 20 de março de 2020;

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, edita a presente Portaria de Ordem:

Art.1º. Em consonância com o Decreto Municipal nº 12.976, de 20 de março de 2020, a Câmara Municipal de Marília suspenderá suas atividades a partir do dia 24 de março de 2020, por 15 dias.

Art.2º. Esta Portaria de Ordem entra em vigor na data de sua publicação ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Câmara Municipal de Marília, em 23 de março de 2020.


Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 23 de março de 2020.


Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo